



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI ORDINARIA Nº 1924/2010

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

ART. 1º - ESTA LEI ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, COMPREENDENDO:

I - O ORÇAMENTO FISCAL REFERENTE AOS PODERES DO
MUNICÍPIO, SEUS FUNDOS ESPECIAIS, ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E
INDIRETA.

II - O ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL,
ABRANGENDO AS ENTIDADES E ÓRGÃOS A ELA VINCULADOS, DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU
INDIRETA, BEM COMO OS FUNDOS INSTITUÍDOS E MANTIDOS PELO PODER PÚBLICO.

II:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

PARÁGRAFO UNICO – AS CATEGORIAS ECONÔMICA E DE PROGRAMAÇÃO CORRESPONDEM, RESPECTIVAMENTE, AO NÍVEL SUPERIOR DAS CLASSIFICAÇÕES ECONÔMICA (RECEITAS E DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL) E PROGRAMÁTICA (PROGRAMAS).

CAPITULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SEÇÃO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

ART. 2º - A RECEITA ORÇAMENTÁRIA É ESTIMADA NA FORMA DOS QUADROS I, I-A, II, III E IV, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA LEI, FM R\$ 33.276.000,00 (TRINTA E TRÊS MIL HÖES, DIZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS) E SE DESDOBRA EM:

I - R\$ 28.469.900,00 (VINTE E OITO MILHÖES, QUATROCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS REAIS) DO ORÇAMENTO FISCAL; E

II - R\$ 4.806.100,00 (QUATRO MILHÖES OITOCENTOS E SEIS MIL, CEM REAIS) DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL.

ART. 3º - A RECEITA SERÁ ARRECADADA NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, COM A ESTIMATIVA CONSTANTE DO SEGUINTE DESDOBRAMENTO:

II:-

E S P E C I F I C A C A O		FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
MINISTRACAO DIRETA				
RECEITAS CORRENTES				
receita tributaria		1.273.100,00	0,00	1.273.100,00
receita patrimonial		48.200,00	0,00	48.200,00
receita agropecuaria		100,00	0,00	100,00
receita de servicos		16.600,00	0,00	16.600,00
transferencias correntes		16.075.652,00	2.324.800,00	18.400.452,00
outras receitas correntes		516.786,40	0,00	516.786,40
fundeb		-2.350.678,40	0,00	-2.350.678,40
	Subtotal	15.579.760,00	2.324.800,00	17.904.560,00
RECEITAS DE CAPITAL				
alienacao de bens		1.200,00	0,00	1.200,00
transferencias de capital		12.760.940,00	2.481.300,00	15.242.240,00
	Subtotal	12.762.140,00	2.481.300,00	15.243.440,00
Total da Administracao Direta		28.341.900,00	4.806.100,00	33.148.000,00
MINISTRACAO INDIRETA				
GOVERNO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
RECEITAS CORRENTES				
receita de servicos		30.000,00	0,00	30.000,00
outras receitas correntes		98.000,00	0,00	98.000,00
	Subtotal	128.000,00	0,00	128.000,00
SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
		128.000,00	0,00	128.000,00
MINISTRACAO DIRETA E INDIRETA				
RECEITAS CORRENTES				
receita tributaria		1.273.100,00	0,00	1.273.100,00
receita patrimonial		48.200,00	0,00	48.200,00
receita agropecuaria		100,00	0,00	100,00
receita de servicos		46.600,00	0,00	46.600,00
transferencias correntes		16.075.652,00	2.324.800,00	18.400.452,00
outras receitas correntes		614.786,40	0,00	614.786,40
fundeb		-2.350.678,40	0,00	-2.350.678,40
	Subtotal	15.707.760,00	2.324.800,00	18.032.560,00
RECEITAS DE CAPITAL				
alienacao de bens		1.200,00	0,00	1.200,00

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
transferencias de capital	12.760.940,00	2.481.300,00	15.242.240,00
Subtotal	12.762.140,00	2.481.300,00	15.243.440,00
Total da Administracao Direta e Indireta	28.469.900,00	4.806.100,00	33.276.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO II

• DA FIXAÇÃO DA DESPESA

ART. 4º - A DESPESA É FIXADA NA FORMA DOS QUADROS V, VI, VII, VIII, IX, X, XI E XII, QUE FICAM FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTA LEI, EM R\$ 33.276.000,00 (TRINTA E TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS), NA SEGUINTE CONFORMIDADE:

I - R\$ 24.015.202,00 (VINTE E QUATRO MILHÕES, QUINZE MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS) DO ORÇAMENTO FISCAL; E

II - R\$ 9.260.798,00 (NOVE MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

ART. 5º - A DESPESA FIXADA ESTA ASSIM DESDOBRADA:

II:-

R CATEGORIA ECONOMICA:

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
MINISTRACAO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	10.305.595,00	6.004.332,00	16.309.927,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.449.107,00	3.256.466,00	16.705.573,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	500,00	0,00	500,00
Total da Administracao Direta	23.755.202,00	9.260.798,00	33.016.000,00
MINISTRACAO INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	260.000,00	0,00	260.000,00
Total da Administracao Indireta	260.000,00	0,00	260.000,00
MINISTRACAO DIRETA E INDIRETA			
DESPESAS CORRENTES	10.565.595,00	6.004.332,00	16.569.927,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.449.107,00	3.256.466,00	16.705.573,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	500,00	0,00	500,00
Total da Administracao Direta e Indireta	24.015.202,00	9.260.798,00	33.276.000,00

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
MINISTRACAO DIRETA			
CAMARA MUNICIPAL	896.493,00	0,00	896.493,00
GABINETE DO PREFEITO	1.130.300,00	0,00	1.130.300,00
SECRETARIA MUNIC.DE PLANEJ. E FINANÇAS	407.600,00	0,00	407.600,00
SECRET MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E PATR	191.600,00	0,00	191.600,00
SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	6.234.745,00	0,00	6.234.745,00
SECRET MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	7.528.995,00	7.528.995,00
SECRET MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	0,00	1.491.583,00	1.491.583,00
SECRET MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS	10.918.199,00	0,00	10.918.199,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	424.610,00	0,00	424.610,00
ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	308.800,00	240.220,00	549.020,00
SECRETARIA DE TURISMO	1.171.000,00	0,00	1.171.000,00
SECRETARIA GERAL DO MUNICIPIO	297.632,00	0,00	297.632,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS	124.600,00	0,00	124.600,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	622.738,00	0,00	622.738,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	1.026.385,00	0,00	1.026.385,00
Total da Administracao Direta	23.754.702,00	9.260.798,00	33.015.500,00
MINISTRACAO INDIRETA			
03- SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO	260.000,00	0,00	260.000,00
Total da Administracao Indireta	260.000,00	0,00	260.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA			
Reserva de Contingencia	500,00	0,00	500,00
Total do Municipio	24.015.202,00	9.260.798,00	33.276.000,00

ESPECIFICACAO	FISCAL	SEGURIDADE SOCIAL	TOTAL
LEGISLATIVA	896.493,00	0,00	896.493,00
SECCIONAL A JUSTICA	41.100,00	0,00	41.100,00
ADMINISTRACAO	1.940.232,00	0,00	1.940.232,00
SEGURANCA PUBLICA	1.001.560,00	0,00	1.001.560,00
ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.491.583,00	1.491.583,00
REVIDENCIA SOCIAL	0,00	240.220,00	240.220,00
AUDE	0,00	7.528.995,00	7.528.995,00
EDUCACAO	5.933.465,00	0,00	5.933.465,00
SAÚDE	221.080,00	0,00	221.080,00
URBANISMO	7.574.129,00	0,00	7.574.129,00
ABITACAO	366.900,00	0,00	366.900,00
PLANEAMENTO	2.616.010,00	0,00	2.616.010,00
POSTO AMBIENTAL	622.738,00	0,00	622.738,00
AGRICULTURA	424.610,00	0,00	424.610,00
COMERCIO E SERVICOS	1.171.000,00	0,00	1.171.000,00
TRANSPORTE	26.800,00	0,00	26.800,00
ESPORTO E LAZER	1.026.385,00	0,00	1.026.385,00
ENCARGOS ESPECIAIS	152.200,00	0,00	152.200,00
SERVA DE CONTINGENCIA	500,00	0,00	500,00
Total do Municipio	24.015.202,00	9.260.798,00	33.276.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

ART. 6º - FICA O CHEFE DO EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES AS DOTAÇÕES DOS ORÇAMENTOS CONTIDOS NESTA LEI:

I - ATÉ O LIMITE DE 100% (CEM POR CENTO) DA DESPESA TOTAL FIXADA NO ART. 4º.; E

II - ATÉ O LIMITE DA DOTAÇÃO CONSIGNADA COMO RESERVA DE CONTINGÊNCIA.

ART. 7º - NO DECURSO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA FICA O CHEFE DO EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES:

I - NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DE VINCULAÇÕES CONSTITUCIONAIS, LEGAIS E DE CONVÊNIOS OU CONGÊNERES, ATÉ O LIMITE DAS SOBRAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DESSES RECURSOS E DO SEU EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM 2011;

II - VINCULADOS A OPERAÇÕES DE CREDITO, ATÉ O LIMITE DOS VALORES CONTRATADOS, DESDE QUE NÃO INCLUÍDOS NA ESTIMATIVA DE RECEITA CONSTANTE DESTA LEI;

III - DESTINADOS A COBRIR INSUFICIÊNCIAS NAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA "PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS", "JUROS E ENCARGOS E DA DIVIDA" E "AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA", ATÉ

II:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

O LIMITE DA SOMA DOS VALORES ATRIBUÍDOS A ESSES GRUPOS OU DE QUALQUER GRUPO DE DESPESA QUANDO PARA ATENDER AO PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS NAS CONDIÇÕES E FORMAS DETERMINADAS PELO ATO DE CONSTITUIÇÃO, ATÉ O LIMITE DA SOMA DOS VALORES DE TODOS OS GRUPOS DE DESPESAS;

IV - DESTINADOS AO REFORÇO DE DOTAÇÕES UTILIZANDO A ANULAÇÃO DE OUTRAS DOTAÇÕES, NOS TERMOS DO ART. 43, PARÁGRAFO 1º, INCISO III. DA LFI 4.320/64. ATÉ O LIMITE DE 1/0 (UM INTIRO) DA RECEITA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO;

V - DESTINADOS A COBERTURA DE DESPESA DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA, ATÉ O LIMITE DOS RESPECTIVOS SUPERÁVITS FINANCEIROS DO EXERCÍCIO ANTERIOR. BEM COMO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS SUAS RECEITAS PRÓPRIAS SOMADO AO EXCESSO DE TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS A ELAS EFETUADAS DURANTE O EXERCÍCIO.

ART. 8º - FICA O EXECUTIVO AUTORIZADO A REALIZAR, NO CURSO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, OPERAÇÕES DE CRÉDITO NAS ESPÉCIES, LIMITES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS EM RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL E NA LEGISLAÇÃO FEDERAL PERTINENTE, ESPECIALMENTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 4 DE MAIO DE 2000.

ART. 9º - AS METAS FISCAIS DE RECEITA, DESPESA, RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL, APURADOS SEGUNDO ESTA LEI, CONSTANTES DO DEMONSTRATIVOS DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO COM AS METAS DE RESULTADOS FISCAIS, ATUALIZAM AS METAS FIXADAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO EXERCÍCIO DE 2011.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTEÚDO DO PLANO PLURIANUAL E DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS CONSIDERA-SE MODIFICADO POR ESTA LEI ORÇAMENTÁRIA E PELO AS AJUSTAMENTOS DESTA EFETIVADAS MEDIANTE CRÉDITOS ADICIONAIS

IF:-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE

ESTADO DE SÃO PAULO

ART. 10º - AS DESPESAS EMPENHADAS E NÃO PAGAS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO DE 2011 SERÃO INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR E TERÃO VALIDADE ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO SUBSEQUENTE, INCLUSIVE PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE.

ART. 11º - AS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA PARA A INDIRETA, INCLUÍDAS AS EFETUADAS PARA A CÂMARA MUNICIPAL E VICE-VERSA ORIENTARÃO AO ESTRUTURADO PELOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E ADICIONAIS, RESSALVADAS AS MEDIDAS NECESSÁRIAS ADOTADAS NO ÂMBITO DE CADA PODER POR SEUS RESPECTIVOS CHEFES, NOS TERMOS DO DISPOSTO NOS ARTIGOS 8º E 9º DA LEI COMPLEMENTAR /FEDERAL Nº 101/00 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

ART. 12º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR EM 1º DE JANEIRO DE 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUETE/SP, EM 20 DE DEZEMBRO DE 2010

OTACILIO RODRIGUES DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO DA SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO E PUBLICADO NO PAÇO MUNICIPAL AOS VINTE DIAS E DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZ.

JOAQUIM ALVES JUNIOR

SECRETÁRIO GERAL DO MUNICÍPIO

11: